



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1047**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2019**

## DECRETO Nº 184/2019

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2049/2018 - LOA:

### DECRETA

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
361 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	6.000,00
362 – 3.3.90.32.00.00 – 110	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>29.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>29.500,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
110	MDE - Merenda Escolar	23.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>23.500,00</b>

#### II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
401 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	6.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>29.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (23/10/2019).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1047**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2019**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná**

**II TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 35/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA CETARH AMBIENTAL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, denominada **CETARH AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua São Paulo nº 393, térreo, Jardim Country Club, na cidade de Campo Mourão – Paraná, CEP: 87.300-390, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 06.125.160/0001-43, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Oliveira Pereira Lopes**, firmam este **II TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 066/2017**, nos termos que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, alterar a vigência e o valor do presente contrato administrativo, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato nº. 035/2017 original por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 23 de outubro de 2020.**

**II – “Fica aditivado o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), com isso o valor global do contrato passa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)”.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Outubro de dois mil e dezenove (22/10/2019).

---

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**CETARH AMBIENTAL LTDA**  
**Oliveira Pereira Lopes**  
Contratada

Testemunhas:

---

Belino Silva Rocha  
CPF: 606.174.709-87

---

Neni Aparecida Caroba Canterteze  
CPF: 432.188.739-91



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1047**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2019**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 116/2019, de 22 de Outubro de 2019.

**Súmula:** Dispõe sobre designação de servidores públicos municipais para comporem a nova comissão de recebimentos de materiais, produtos, equipamentos e serviços em gerais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

## DESIGNAR

Art.1º. Os servidores públicos municipais, pertencentes do Quadro de pessoal efetivo e comissionados, do Poder Executivo Municipal, abaixo nominados, para comporem a **COMISSÃO** de recebimento de materiais, produtos, equipamentos e serviços em gerais, da Municipalidade, conforme segue:

Nº	Nome	Identidade
01	Angela de Lourdes Betiol	5.924.141-9 SSP/PR
02	Antonio Leandro de Souza	1.594.994-5 SSP/PR
03	Marta Aparecida de Paula Spadrizani	5.394.734-4 SSP/PR
04	Kelly Regina Fontoura	35.777.278-7 SSP/PR
05	Kamila Emerenciano Porfirio Miguel Novais	8.747.028-8 SSP/PR
06	Paulo César da Silva	5.881.630-2 SSP/PR
07	Maria Aparecida da Silva	6.000.954-6 SSP/PR
08	Renata Pachulski Francisconi da Silva	6.604.334-7 SSP/PR
09	Sirlei das Neves Viesba Inácio	3.785.155-8 SSP/PR
10	Danieli Baraldi Lopes	8.166.297-5 SSP/PR
11	Vania Cristina Masula Degerone	8.145.385-3 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **07/11/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a  **aquisição de veículo zero km, tipo passeio, 04 portas, automático, e veículo zero km, tipo caminhoneta, capacidade 05 lugares, motor diesel 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 23 de outubro de 2019.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1047**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2019**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **07/11/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a **aquisição de moveis planejados fabricados sob medida, 100% mdf, sendo elaboração, montagem e todos materiais necessários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 23 de outubro de 2019.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **08/11/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 23 de outubro de 2019.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal